



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.715, DE 24 DE MAIO DE 2.016.**

*“Revoga o Decreto Municipal 6.598, de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, VI, c/c artigo 52,X, da Lei Orgânica do Município de Leme e, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto 6.598, de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que especifica para fins de desapropriação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2.016

**PAULO ROBERTO BLASCKE**

**Prefeito Municipal**